

NONAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO Nº 126/2021

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade/MG, CEP: 35930-027, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº M-179.239 SSP/MG e pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND**, inscrita no CPF nº 450.733.506-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II**, com sede na Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, s/nº, bairro Vila Tanque, na cidade de João Monlevade/MG, CEP: 35930-437, inscrita no CNPJ sob o nº 21.142.203/0001-92, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. JOSÉ ALBERTO GRIJÓ**, inscrito no CPF sob o nº 044.273.946-04, documento de identificação nº MG-3.219.144 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos artigos 30, V e VII e 196 a 200, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, nas Portarias de Consolidação nos. 1, 2, 3 e 5, de 28 de setembro de 2017, que tratam das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, por força da Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram por força do presente instrumento o **NONAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 126/2021**, cujo objeto é a *“Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto”*, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O valor do presente termo é de **R\$ 113.460,84** (centro e treze mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), referente a:

- Respalda legalmente e orçamentariamente o repasse financeiro ao prestador do incentivo financeiro destinado ao apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Rede Resposta Hospitalar, PROURGE e UPA 24h).

- Vale salientar que o recurso se encontra creditado no Fundo Municipal de Saúde no Centro de Custo: 521-APS.

- Resolução SES/MG N° 5.975 de 23/11/2017.

- Acordo entre o Governo de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios (AMM), que garantiu o pagamento da dívida relacionada a repasses da verba da saúde a municípios e instituições, homologado em 08/11/2021, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.

Dotação Orçamentária nº: **1030210032.105** - Elemento de Despesa: **33903900000**- Ficha **484** - FR.
16210000000

João Monlevade, 25 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND

Secretária Municipal de Saúde

Gestor(a) Municipal do SUS

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG
HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

José Alberto Grijó

Provedor